



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 009/2013 ANO IV

Divulgação: quarta-feira, 16 de janeiro de 2013

Publicação: quinta-feira, 17 de janeiro de 2013

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

### REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0009000-67.2004.9.13.0000

Referência: Apelação Criminal n. 000.164.636-3/00 (Comarca de Itaúna)

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Cb PM Sérgio de Oliveira

Advogado: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 96.346)

SÚMULA DO DESPACHO: Deferido vista dos autos à defesa, pelo prazo legal.

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

### AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Processo n. 0006683-18.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 021608050597-9

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Réus: Romário Antônio Prates

Washington Ferreira

Advogados: Jurandir Nascimento de Jesus (OAB/MG 35.100)

Dulce Maria Barral (OAB/MG 78.486)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, suscitou o conflito negativo de competência ao Superior Tribunal de Justiça.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0000119-86.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0007048-63.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Wanderson Raimundo da Silva

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: recebido o presente recurso e, liminarmente, concedido a tutela antecipada pleiteada, determinando a suspensão da punição aplicada ao agravante, enquanto perdurar a ação principal.

Informe-se ao juízo da 3ª AJME, bem como ao Comandante-Geral da PMMG, acerca da presente decisão.

Intime-se o agravado, na forma do art. 527, inciso V, do CPC.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0012346-70.2011.9.13.0003

Revisor e relator para o acórdão: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Anderson Máximo Magalhães

Advogado: Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

- Vista ao apelante, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário interposto pelo Estado de Minas Gerais.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0003825-05.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Reginaldo Adriano Gabriel

Advogados: André Alves Moreira (OAB/MG 90.123) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Súmulas deste e. TJMMG.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0003998-29.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Aloizio Reis de Santana

Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com respaldo no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às Súmulas deste e. TJMMG.

### SEGUNDA CÂMARA

### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

### MATÉRIA CRIMINAL

#### HABEAS CORPUS

Processo n. 0000020-19.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000004-56.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Paciente: Afonso Flávio dos Santos, Sd PM

Impetrante/Advogado: Jurandir Nascimento de Jesus (OAB/MG 35.100)

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Auxiliar da 1ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: declarado prejudicado o pedido inicial e extinto a presente ação mandamental, sem julgamento do mérito.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0003146-76.2010.9.13.0002

Revisor e relator para o acórdão: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)  
Apelado: Silvano David Ribeiro  
Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 96.346)  
Antônio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Especial e Extraordinário interposto por Silvano David Ribeiro.

---

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME  
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

---

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

23684MG => 7; 28786MG => 26; 30819MG => 26; 31964MG => 13; 33396MG => 18; 40746MG => 3;  
50328MG => 18; 56746MG => 23, 24, 25, 26, 27, 28; 57887MG => 5, 6, 7, 8, 9; 65797MG => 18;  
67363MG => 8; 74166MG => 21, 23; 76534MG => 8; 77819MG => 17; 80046MG => 13; 84861MG => 10;  
85662MG => 2, 27; 88935MG => 23; 91047MG => 11, 12, 14, 17; 93714MG => 18; 94727MG => 24;  
95574MG => 12, 14; 96346MG => 7; 96712MG => 1, 4, 9, 25; 97668MG => 18; 98603MG => 15;  
98985MG => 15; 99474MG => 21, 23; 100189MG => 18; 100331MG => 6; 100378MG => 2; 102722MG  
=> 1, 4, 9, 25; 103219MG => 28; 103364MG => 22; 106073MG => 12, 14, 17; 107149MG => 18;  
107157MG => 21, 23; 107966MG => 16, 20, 21, 23; 109145MG => 1, 4, 9, 25; 112330MG => 16, 20,  
21, 23; 115283MG => 18; 116834MG => 19; 118395MG => 18; 118529MG => 18; 119784MG => 18;  
120123MG => 9; 124106MG => 23; 124631MG => 12, 14, 17; 127326MG => 23; 127685MG => 23;  
130976MG => 5; 132967MG => 26; 133071MG => 26; 133724MG => 23; 134551MG => 23; 134707MG  
=> 16, 21, 23; 140416MG => 21, 23;

---

---

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000154-43.2013.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Andrea Cristina Caixeta de Sousa; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

#### MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0004252-08.2012.9.13.0001

Réu: Marcio Pereira dos Santos => Audiência de Interrogatório redesignada para o dia 07/02/2013, às 14:00 horas. Adv.: Fernanda Barcelos Vindilino, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

3 - 0006531-64.2012.9.13.0001

Réu: Aadaeles Ramos da fe => Audiência de interrogatório designada para o dia 07/02/2013, às 14:30 horas. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

---

---

### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

4 - 0000155-25.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Andrea Cristina Caixeta de Sousa; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

5 - 0005365-91.2012.9.13.0002

Autor: Cb Jose Emidio Pereira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Waldir Antonio de Freitas.

6 - 0005651-69.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Helder Camara; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Vinicius Muzetti Bueno.

7 - 0005666-38.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Walyson Marciano Silveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Leonardo Canabrava Turra, Wanderlei Teodoro Soares.

8 - 0005712-27.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Sebastiao Soares Filho; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Moises Elias Pereira, Wilson Fernandes Negroa.

9 - 0006063-97.2012.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Maria Aparecida de Lima; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para impugnação à contestação;. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

#### MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000067-60.2008.9.13.0002 ou 32018

Réu: Diennys Flavio da Mota => Declarada extinta a punibilidade do CB PM Diennys Flávio da Mota com fundamento no art. 89, § 5º da Lei 9099/95. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

11 - 0000087-80.2010.9.13.0002 ou 36973

Réu: Jose Aparecido Gomes da Silva => Declarada extinta a punibilidade do 2º Sgt PM José Aparecido Gomes da Silva com fundamento no art. 89, § 5º da Lei 9099/95. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

12 - 0000140-66.2007.9.13.0002 ou 30170

Réu: Antonio Carlos de Melo => Indeferido o pedido de revogação do sursis. Determinada a extinção do processo par que possa produzir os seus jurídicos e legais efeitos. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

13 - 0000219-45.2007.9.13.0002 ou 30640

Réu: Marcio Eustaquio da Silva => Declarada extinta a punibilidade do CB PM QPR Márcio Eustáquio da Silva com fundamento no art. 89, § 5º da Lei 9099/95. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Carlos Massias Guerra, Manoel Ferreira de Paula.

14 - 0000309-48.2010.9.13.0002 ou 37191

Réu: Alvaro Marques de Oliveira => Fica intimada a Defesa do acusado para que apresente contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

15 - 0000510-11.2008.9.13.0002 ou 33578

Réu: Marcelo Junior da Silva => Vista a Defesa sobre documentos juntados. Adv.: Lucas Laire Faria Almeida, Paulo Afonso da Silva.

16 - 0000543-64.2009.9.13.0002 ou 35474

Réu: Andre Ardilla Miranda, Adriano Reis Naves => Recebido o recurso interposto pelo Ministério Público. Vista a Defesa para oferecimento das contrarrazões, no prazo legal. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto.

17 - 0000713-36.2009.9.13.0002 ou 35757

Réu: Dalmo dos Reis Firmino => Fica intimada a Defesa do acusado para apresentar as razões de apelação, no prazo legal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

18 - 0000716-25.2008.9.13.0002 ou 33804

Réu: Rubio Ricardo Moreira Xavier => Declarada extinta a punibilidade do SD PM Rubio Ricardo Moreira Xavier com fundamento no art. 89, § 5º da Lei 9099/95. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Jose Roberto Guimaraes, Luiz Henrique Abaurre Bastos da Silva, Marcela Guimaraes de

Magalhaes, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues.

19 - 0001339-55.2009.9.13.0002 ou 36630

Réu: Fernando Hercos Tosta => Vista a Defesa para que se manifeste quanto a conversão da prestação de serviço em prestação pecuniária, sob pena de revogação do benefício da suspensão. Adv.: Eduardo Bernardino da Costa.

20 - 0004010-46.2012.9.13.0002

Réu: Jose Sirlanio Silva Bonfim => Sessão de inquirição de testemunhas arroladas pela Defesa agendada para o dia 20/02/2013 às 14:30 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Francisco Jose Vilas Boas Neto.

21 - 0010370-31.2011.9.13.0002

Réu: Rodrigo Rosa Lopes => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 18/02/2013, às 13:45 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Camila Ferreira Lopes, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Pedro Alexandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral.

22 - 0012014-09.2011.9.13.0002

Investigado: Miria Leila Batista das Neves Ferre => Extinta a Punibilidade da 2º Sgt PM Miria Leila Batista das Neves Ferre pelo cumprimento da transação penal, nos termos do art. 76 da Lei 9.099/95. Adv.: Enio Augusto Batista.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

23 - 0004426-11.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Victor Lopes Viegas; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao autor para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Camila Ferreira Lopes, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Tulio Rodrigues Bernardes.

24 - 0004661-75.2012.9.13.0003

Autor: Cb Celio Roberto Silva Araujo; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao autor para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Adercionia Fatima de Urzedo, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

25 - 0004921-55.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Romualdo Ferreira Campos; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao autor para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

26 - 0005105-11.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Vitor Geraldo Braga; Réu: Estado de Minas Gerais => Na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC, acolhido o pedido do Autor. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carla de Jesus Resende, Rafael Lince Zumba, Rodrigo Otavio Dias Silva, Vivian Leila de Oliveira Santos.

27 - 0006446-72.2012.9.13.0003

Impugnado: Sd 1ª CI Renato Silva Ferreira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 261 do CPC, reduzido o valor da causa atribuído pelo Autor/Impugnado, para fixá-lo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

28 - 0006663-18.2012.9.13.0003

Impetrante: Sd 1ª CI Bruno Ferreira Costa - Autoridade Coatora: Comandante 12ª RPM => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Adv.: Adelia Rodrigues Campos, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz.

---

---

### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

Escrivã: Maria Elisa Ricketti

## Edital de Intimação

Processo: 0039-58.2009

Processo nº 000039-58.2009 - Edital de Intimação - O Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da Segunda Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu: ALAN RUBEM REIS DIAS, filho de José Carlos Dias dos Santos e de Celma dos Reis Dias, nascido aos 28/07/1979, natural de Contagem/MG, que o Processo nº 000039-58.2009, encontra-se com a sessão de Inquirição de testemunhas designada para o dia 30 (TRINTA) de JANEIRO de 2013, às 15:15 horas, nesta Auditoria, situada à Rua Tomaz Gonzaga – 686 – Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140. E, constando dos autos que o dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual o notifica a comparecer perante aquele Juízo no dia e hora mencionados. E, para conhecimento de todos, e especialmente ao interessado, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Renato Fernandes de Almeida Monteiro, Oficial Judiciário, digitou. Maria Elisa Ricketti, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor Paulo Tadeu Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME, mandou publicar.